



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1979

Prorroga prazo de vencimento da 1ª parcela do I.P.T.U.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 15 de março de 1979, o prazo para pagamento da primeira parcela do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano - do corrente exercício, anteriormente marcado para vencimento em fevereiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE FEVEREIRO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE EDITAIS EM _____/_____/19____

PUBLICADO NO JORNAL _____

N.º _____ PAG _____

EM _____/_____/19____

MOCOCA _____/_____/19____